PUBLIQUE - SE, afixando - se no mural dos Autos Oficiais
12/12/16
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
SIAPE 2039061

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 124/2016, de 12 de dezembro de 2016

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 213/2016 - PAUDOSFERROS, de 25 de novembro de 2016, que solicita alteração em fiscalização do Contrato 89/2015;

CONSIDERANDO o Contrato 89/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ARENA ARENT A CAR LOCAÇÕES LTDA - ME**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 24/2015, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de água potável em caminhões pipa (com capacidade de 15 m^3) para abastecer a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no câmpus de Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea d, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 051/2016, de 27 de abril de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Jonas Firmino Filho** (Titular) e **Lucas Valente Souto** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2016.

Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa
Pró-Reitora de Administração